

LEI MUNICIPAL Nº3688/2023

“INSTITUI O MÊS DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E À SAÚDE DA MULHER “OUTUBRO ROSA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº3901/2023

**(Autoria: Vereadora Elaine Cristina Chagas Barreto e
Vereador João de Sousa Lima Júnior)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município, o evento “Outubro Rosa”, mês dedicado às ações de prevenção e combate ao câncer de mama e a saúde da mulher.

Art. 2º - Durante o mês de outubro, os órgãos do Município que trabalham com a saúde feminina, poderão desenvolver, de maneira prioritária, ações de prevenção ao câncer de mama e a saúde da mulher.

Art. 3º - Para a execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Público Municipal firmar convênios com entidades não governamentais e, ainda, incentivar e apoiar a realização pela sociedade civil de atividades ligadas ao tema da prevenção ao câncer de mama e à saúde da mulher.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de outubro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal